



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Pólicia Militar - PM
Batalhão de Trânsito - Cursos - PM-BPTRANCURSOS

EDITAL Nº 1/2025/PM-BPTRANCURSOS

PARA O III CURSO DE FORMAÇÃO DE MOTOCICLISTA POLICIAL - III CMP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XVI do art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com fundamento nos artigos. 10, 38 e 51 da Diretriz Geral de Ensino (D-6-PM), aprovada pela Resolução n. 214, de 11 de setembro de 2017, à luz dos elementos constantes no Processo Administrativo n. 0021.051080/2024-07 — especialmente a Proposta que consubstancia o Plano de Ensino do III Curso de Motociclista Policial – CMP e considerando a autorização expressa na Portaria n. 339, de 25 de março de 2025, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna pública a abertura das inscrições para participação de policiais militares do quadro combatentes no III Curso de Motociclista Policial – CMP ”, a ser realizado pelo Batalhão de Polícia de Trânsito da Polícia Militar de Rondônia, na cidade de Porto Velho – RO, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 1.2. Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".
- 1.3. Decreto-Lei n. 88.777, de 30 de setembro 1983, que "Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200).";
- 1.4. Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que "Aprova o Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.";
- 1.5. Resolução n. 098, de 18 de dezembro de 1997, que "Aprova as Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação Para Oficiais e Praças, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.";
- 1.6. Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, que "Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado, e dá outras providências.";
- 1.7. Decreto n. 22.719, de 05 de abril de 2018, que "Aprova o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providencias.";
- 1.8. Decreto n. 9.564, de 25 de julho de 2001, que "Aprova o Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.";
- 1.9. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da área de Segurança Pública/2014;
- 1.10. Diretriz de Ação Operacional nº13/cpo-2008 - Policiamento Ostensivo e Fiscalização de Trânsito Urbano;
- 1.11. Diretriz de Ação Operacional nº14/cpo-2008 - Atendimento Policial Militar à Ocorrência de Acidente de Trânsito
- 1.12. Decreto n. 26.648, de 17 de dezembro de 2021, que "Aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.";
- 1.13. Resolução n.214, de 12 de setembro de 2017, que "Aprova a Diretriz Geral de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia.";
- 1.14. Regulamento Disciplinar da PMRO, aprovado pelo Decreto n.º 13.255, de 12 de novembro de 2007;
- 1.15. Plano de Ensino do III CURSO DE FORMAÇÃO DE MOTOCICLISTA POLICIAL - III CMP.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo de Seleção será regido por este Edital e pelos demais diplomas legais citados e será de responsabilidade da OPM executora, Batalhão de Polícia de Trânsito da Polícia Militar de Rondônia.
- 2.2. Será constituída Comissão composta de 03 (três) Policiais militares com formação na temática motociclista policial, para coordenar os trabalhos do presente Processo Seletivo Interno.
- 2.3. O Processo de Seleção Interna (PSI) destina-se a selecionar candidatos para frequentar o III CURSO DE FORMAÇÃO DE MOTOCICLISTA POLICIAL - 2025, a ser realizado pelo Batalhão de Trânsito da Polícia Militar de Rondônia, na cidade de Porto Velho.
- 2.4. Serão disponibilizadas 35 (trinta e cinco) vagas para Polícia Militar de Rondônia e 05 (cinco) vagas para coirmãs .
- 2.5. Havendo solicitação de outras instituições militares estaduais e de segurança pública em número superior à quantidade de vagas oferecidas, os candidatos deverão concorrer nas mesmas condições às vagas ofertadas.
- 2.6. As vagas destinadas a Polícia Militar de Rondônia serão preenchidas mediante Processo de Seleção Interna, nos termos do presente Edital, do qual constarão as seguintes etapas:
 - 2.6.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Análise das Inscrições.
 - 2.6.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Avaliação Médica (AM).
 - 2.6.3. A terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de prova de Teste de Aptidão Física - TAF e;
 - 2.6.4. A quarta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de prova de Teste de Maneabilidade com Motocicleta (TMAM).
- 2.7. A Comissão do PSI poderá nomear Subcomissões para análise das inscrições e realização das demais etapas.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

- 3.1. As 40 (quarenta) vagas serão distribuídas da seguinte maneira:
- 3.1.1. 20(vinte) vagas para Policiais militares da Polícia Militar de Rondônia lotados no Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTRAN);
- 3.1.2. 5 (cinco) vagas para Policiais militares da Polícia Militar de Rondônia lotados no Batalhão de Polícia de Ação e Reação (BPTAR) e;
- 3.1.3. 10 (dez) vagas para Policiais militares da Polícia Militar de Rondônia de outras Unidades Operacionais.
- 3.1.4. 5 (cinco) vagas para coirmãs.
- 3.2. Os militares lotados no BPTRAN/PMRO que forem voluntários terão vaga garantida no curso, desde que sejam aprovados nas etapas do processo seletivo. Caso os voluntários do BPTRAN/PMRO aumentem ou diminuam, estas vagas serão descontadas ou aumentadas das vagas ofertadas a ampla concorrência das praças em geral da PMRO.
- 3.3. No caso de não preenchimento da vaga dentro dos postos e graduações disponibilizadas, serão convocados os candidatos com as melhores notas obtidas na Terceira Etapa – TESTE DE MANEABILIDADE COM MOTOCICLETAS (TMAM), independente da antiguidade de posto ou graduação.
- 3.4. Os candidatos, oriundos dos Batalhões de Área do CRP I, que concluírem o curso poderão, à critério da conveniência e oportunidade da administração, movimentados para BPTRAN (Porto Velho), visando permitir a aplicação dos conhecimentos e consolidação da experiência adquirida, já os policiais do BPTAR retornarão para o seu respectivo Batalhão.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:
- 4.1.1. Ser voluntário e ser habilitado, no mínimo, na categoria A.
- 4.1.2. Ser voluntário para servir no Batalhão de Polícia de Trânsito da Polícia Militar de Rondônia - BPTRAN por um período mínimo de 3 (três) anos, no caso de Oficiais PM, ou 4 (quatro) anos para Praças PM, conforme legislação em vigor, após ter concluído com aproveitamento o curso;
- 4.1.3. Possuir no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo serviço, completados até a data de inscrição no curso;
- 4.1.4. Não se encontrar em gozo de Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP);
- 4.1.5. Estar “APTO” e capaz para o serviço, sem restrição de qualquer natureza;
- 4.1.6. Estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, para as praças;
- 4.1.7. Não ter sido sancionado, nos últimos vinte e quatro meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado ou ativada;
- 4.1.8. Não haver sido punido disciplinarmente, por transgressão disciplinar caracterizadora de ofensa à ética, ou por crime contra os costumes, a liberdade, a vida ou administração pública;
- 4.1.9. Não estar respondendo a Inquérito Policial Militar ou Sindicância no âmbito da Corporação, que atinja a moral, ética e o contra indique à realização do curso a ser apreciado pela Comissão e comprovado através de Certidão emitida pela Corregedoria-Geral, emitidas até 30 dias antes da matrícula;
- 4.1.10. Não estar respondendo a processo na esfera cível ou criminal, comprovado através de Certidão Negativa Criminal Federal, Estadual e da Auditoria Militar, disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), com no máximo 30 (trinta) dias entre a data da expedição e da matrícula, que o contra indique à realização do curso, a ser apreciado pela Comissão;
- 4.1.11. Não ter sofrido sentença condenatória, da qual esteja cumprindo pena, ou aguardando decisão em instância superior;
- 4.1.12. Não estar com o porte de arma suspenso;
- 4.1.13. Não ser contraindicado em investigação social;
- 4.1.14. Ter aptidões clínica, física e mental para o exercício das atribuições pertinentes ao curso;
- 4.1.15. Ser considerado apto no teste de maneabilidade e estar classificado dentro do limite de vagas existentes para o curso.

5. DA PRIMEIRA ETAPA - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão feitas através de ficha de inscrição no período estabelecido, conforme cronograma de atividades constantes do **ANEXO I**.
- 5.2. Os Policiais Militares encaminharão Ficha de Inscrição (**ANEXO II**) ao Comandante do Batalhão de Trânsito, por intermédio do seu respectivo Comandante, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, por meio do Sistema SEI à Unidade PM-BPTRANCURSOS.
- 5.3. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade os dados colocados na ficha de inscrição e as consequências decorrentes.
- 5.4. O candidato deverá preencher corretamente sua ficha de inscrição.
- 5.5. O candidato que não preencher corretamente a sua ficha de inscrição será eliminado do Processo Seletivo Interno.
- 5.6. A inscrição no presente PSI implica na aceitação plena e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.7. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.8. As inscrições dos candidatos de coirmãs obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos neste Edital no que for cabível, ficando a análise dos documentos, sob responsabilidade de seu respectivo comando.
- 5.9. As inscrições serão homologadas somente após a análise de toda a documentação exigida pela Comissão do Processo Seletivo.
- 5.10. A relação de inscritos será divulgada no Portal Eletrônico da PMRO.

6. DA SEGUNDA ETAPA – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

- 6.1. Os Candidatos com as inscrições deferidas serão submetidos à Avaliação Médica, devendo, para tal fim, apresentar os seguintes exames:
- 6.1.1. Hemograma;
- 6.1.2. Glicemia (em jejum);
- 6.1.3. Colesterol total e frações;
- 6.1.4. Triglicérides;

- 6.1.5. Creatinina;
- 6.1.6. Ureia;
- 6.1.7. Ácido Úrico;
- 6.1.8. Sumário de urina;
- 6.1.9. Teste ergométrico com laudo;
- 6.1.10. Eletrocardiograma com laudo;
- 6.1.11. Beta HCG (Policiais femininas);
- 6.1.12. Laudo médico cardiológico;
- 6.1.13. Laudo de aptidão física e mental emitido por clínico Geral.
- 6.1.14. Cartão de vacina com as seguintes imunizações: Antitetânica, Febre Amarela, Hepatite B, Dupla Adulto e contra Covid-19;
- 6.2. A Avaliação Médica será de caráter eliminatório e será de responsabilidade da 1º Junta Militar de Saúde através da Subcomissão designada, a qual avaliará a condições de saúde do candidato, emitindo relatório atestando aptidão do candidato para ser submetido a esforço físico, para fins de realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) e CURSO DE FORMAÇÃO DE MOTOCICLISTA Policial.
- 6.3. Os Policiais Militares apresentarão os exames e laudos médicos exigidos ao comando da Unidade Militar em que serve, em PDF único, dentro do prazo estabelecido.
- 6.4. O Comando da Unidade Militar encaminhará, em um único processo SEI, todos os exames e laudos dos candidatos inscritos à seção operacional do Batalhão de Polícia de Trânsito, por meio da caixa SEI: PM-BPTRANCURSOS, no prazo e condições estabelecidos neste Edital.
- 6.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 6.5.1. Não encaminhar todos os exames e laudos exigidos dentro do prazo estabelecido no edital ou fora das condições estabelecidas no item 6.17;
- 6.5.2. Não apresentar todos os exames exigidos;
- 6.5.3. Receber parecer “inapto” ou “apto com restrição”;
- 6.5.4. Possuir doença incompatível com a atividade do curso, desde que atestado pela 1º JMS;
- 6.6. A Junta Militar de Saúde poderá realizar questionamentos e, em casos de necessidade, solicitar exames complementares para suprir dúvidas quanto à condição de saúde do candidato, devendo para tanto informar imediatamente a comissão do PSI para procedimentos decorrentes.
- 6.7. A subcomissão designada confeccionará Ata de Inspeção de Saúde com o resultado “APTO” ou “INAPTO” e encaminhará à comissão do PSI, por meio da caixa SEI: PM-BPTRANCURSOS, para a devida publicação.

7. DA TERCEIRA ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) ANEXO III

- 7.1. A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física -TAF, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades do curso, de caráter eliminatório.
- 7.2. Dessa etapa do Processo Seletivo participarão somente os candidatos convocados considerados “APTOPS” na Avaliação Médica;
- 7.3. O TAF será aplicado em 01 (um) dia, por Subcomissão designada pela Comissão do PSI, e será composta pelos seguintes tipos de testes:

DIA	ORDEM	TESTE	
1º DIA	01	Corrida - 12 minutos	
	02	Flexão de Braços	Barra Fixa (dinâmica/estática)
			Solo (opcional – idade)
		Flexão Abdominal - 01(um) minuto	

- 7.4. A regra é flexão de braço na barra fixa, sendo dinâmica para candidatos masculinos e estática para as femininas. Porém os candidatos, de ambos os性os, que possuam a partir de 36 anos podem optar em realizar a flexão em solo em substituição a barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.
- 7.5. O Teste de Aptidão Física deverá ser executado conforme regras e índices estabelecidos do Anexo III do presente edital;
- 7.6. Serão designadas subcomissões nos Comandos regionais de Policiamento II, III e IV para a realização do TAF.
- 7.6.1. Será designada subcomissão para aplicação do TAF em Porto Velho aos Policiais Militares lotados na capital.
- 7.7. Será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:
- 7.7.1. Convocado, não comparecer para realização dos testes na data e horário determinado;
- 7.7.2. Não realizar qualquer dos testes;
- 7.7.3. Não atingir o desempenho mínimo do teste, conforme anexo III.

8. DA QUARTA ETAPA – TESTE DE MANEABILIDADE COM MOTOCICLETAS (TMAM)

- 8.1. Dessa etapa do Processo Seletivo participarão somente os candidatos convocados considerados “APTOPS” no TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF);
- 8.2. O TMAM será realizado em Porto Velho/RO para todos os candidatos.
- 8.3. O TMAM será coordenado pela PMRO, por meio da equipe instituída por portaria.
- 8.4. O TMAM será aplicado por comissão constituída por, no mínimo 05 (cinco) instrutores de motociclistas.
- 8.5. As datas e prazos para realização do TMAM serão as constantes do Anexo I deste Edital.
- 8.6. O teste terá caráter eliminatório e classificatório, será aplicado por Comissão prevista no item deste Edital e visa avaliar a habilidade do candidato na condução de motocicletas.
- 8.7. O TMAM será composto por 01 (um) exercício prático: Pista Guitarra, conforme desenvolvimento descrito no Anexo IV;

- 8.7.1. Para efeitos de Teste de Maneabilidade em Motocicleta - TMAM, as medidas adotadas para montagem das pistas em que serão realizadas as provas devem tomar como referência a base dos cones.
- 8.7.2. O candidato deverá:
- 8.7.2.1. Iniciar o teste da "Pista Guitarra";
 - 8.7.2.2. Realizar o teste devidamente uniformizado, utilizando capacete, joelheira, cotoveloira e luva; e
 - 8.7.2.3. Apresentar, no momento da realização do teste, CNH categoria AB válida para conferência.
- 8.8. O candidato que não atender ao previsto no item 8.7 estará desligado do presente processo seletivo.
- 8.9. O TMAM será obrigatoriamente realizado com a viatura motocicleta HONDA/XRE300 ou a que for escolhida pela coordenação do curso, pertencente a frota da PMRO.
- 8.10. A Comissão de Avaliação do TMAM deverá explicar aos candidatos como executar a pista proposta no Anexo IV assim como os critérios de avaliação constantes no Anexo IV, antes do início do teste e durante o período de treinamento.
- 8.11. A pontuação final que o candidato obterá no TMAM será o resultado da subtração dos pontos perdidos durante a realização da pista "Guitarra", conforme critérios estabelecidos nos Anexos IV deste Edital, a partir de um total inicial de 100 (cem) pontos;
- 8.12. Nos casos em que o candidato for penalizado com a repetição do exercício (conforme o estabelecido na Etapa III) a perda da pontuação é cumulativa;
- 8.13. Será considerado APTO o candidato que conseguir pontuação final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 8.14. A pontuação final no TMAM, do candidato que for considerado apto na segunda tentativa, será 70 (setenta) pontos, independentemente da pontuação atingida.
- 8.15. Será eliminado do TMAM o candidato que em qualquer dos exercícios:
- 8.15.1. Usar ou tentar usar de meios fraudulentos;
 - 8.15.2. Faltar ou chegar atrasado, causando prejuízo a aplicação do teste;
 - 8.15.3. Não atender às diretrizes dos membros das comissões;
 - 8.15.4. Prestar informações inverídicas ou omitir dados na sua inscrição; e
 - 8.15.5. Não atender aos requisitos expostos neste edital.
- 8.16. Durante a execução do TMAM por um candidato, será facultado aos demais que observem a sua realização, permitindo a devida transparência da efetivação do processo seletivo.
- 8.17. Ao final da realização do TMAM, a Comissão apresentará a respectiva ficha de avaliação (Anexo III) ao candidato, que deverá assinar atestando sua ciência.
- 8.18. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação relativa ao TMAM dentro do número de vagas disponibilizadas conforme item 3.
- 8.19. Em caso de empate na somatória dos pontos obtidos, prevalecerá o 1) grau hierárquico, 2) antiguidade e 3) pontuação no TAF.
- 8.20. Após a publicação do resultado preliminar do TMAM, será aberto prazo para recurso, conforme previsto no Anexo I do presente Edital, sendo obedecidos os procedimentos estabelecidos no item 8 deste Edital.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Admitir-se-á recurso pelo candidato, contra o resultado da classificação referente as etapas do certame conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma.
- 9.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação do ato que lhe deu causa, devendo ser encaminhado diretamente a Comissão de Seleção, por meio do Sistema SEI à Unidade PM-BPTRANCURSOS.
- 9.3. O recurso deverá ser devidamente instruído e fundamentado devendo conter todos os dados que informem a identidade do reclamante, bem como deverá ser juntada todas as provas que possuir, sendo vedada posterior complementação.
- 9.4. A Subcomissão fornecerá as informações necessárias ao Presidente da Comissão para análise e decisão.
- 9.5. O Presidente da Comissão julgará o recurso impetrado, em única e última instância, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deferindo ou indeferindo-o.
- 9.6. Ao fim do prazo estipulado no item anterior, deverá ser publicado o resultado, para ciência e notificação aos candidatos.
- 9.7. Caso o candidato esteja com recurso pendente de julgamento, deverá ser encaminhado para a realização das etapas seguintes, condicionando-se o resultado de aprovação à decisão final do recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que venham a ser publicados.
- 10.2. A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir todas as exigências contidas neste edital.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br).
- 10.4. Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam seus desempenhos nestes, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação de cada etapa.
- 10.5. Não serão realizadas provas ou testes fora dos dias e horários previstos, independente dos motivos alegados pelo candidato.
- 10.6. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas constantes do Processo Seletivo, conforme cronograma do Anexo I, e/ou publicações advindas de modificações de datas e horários publicadas no site da PMRO pela Subcomissão do Processo Seletivo, não devendo ser escalados após as 18 horas do dia, imediatamente, anterior ao evento. Os candidatos deverão informar à administração de sua Unidade, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência da data da realização da etapa a qual será submetido.
- 10.7. As despesas decorrentes da participação das etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta exclusivamente do candidato, os quais não terão direito a indenizações ou resarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 10.8. Os alunos, durante o curso, poderão ser utilizados em Apoio nas Operações do DETRAN, fazendo jus ao recebimento da respectiva Ajuda de Custo para Atividade Voluntária de Fiscalização, Educação e Apoio Técnico - Administrativo de Trânsito (ACAVT) sendo contabilizado como hora aula de Estágio

Operacional Supervisionado, devidamente autorizado pela coordenação do III CMP 2025.

10.9. Não haverá tempo de tolerância para eventuais atrasos nas etapas do Processo Seletivo, sendo automaticamente desclassificados os candidatos que ultrapassarem os horários estipulados ou os que não comparecerem nas fases da seleção.

10.10. As instituições coirmãs deverão apresentar ao Coordenador de Ensino da PMRO, para fins de matrícula, seus candidatos selecionados, aptos, aprovados e designados para frequentar o curso, devidamente munidos dos documentos comprobatórios de aptidão em todas as etapas previstas neste Edital, sendo responsáveis pelas informações prestadas para todos os fins de direito.

10.11. Durante todo trâmite desta atividade, da inscrição à conclusão do curso, os candidatos serão submetidos à investigação social pelo Centro de Inteligência da PMRO, e a contraindicação fundamentada, após análise do Presidente da Comissão ou Diretor do Estabelecimento de Ensino, acarretará no cancelamento a qualquer tempo da inscrição ou matrícula do candidato, conforme o caso.

10.12. Os alunos que fazem uso de medicamentos periodicamente ou possuem algum tipo de alergia deverão, no ato da matrícula, preencher a declaração contida no informando a referida condição. ANEXO V deste Edital.

10.13. Todos os Policiais militares selecionados deverão no ato da matrícula, entregar à Coordenação do III Curso de Motociclista Policial, uma Declaração de Ciência de que o curso é de extremo desgaste físico e psicológico, e que é voluntário a participar do Curso, além do Termo de Autorização do Uso de Imagem;

10.14. O material individual, indispensável e necessário, para o curso (enxoval) deverá ser apresentado pelo aluno na apresentação para a semana administrativa, conforme ANEXO V.

10.15. Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Coordenador de Ensino e em último plano pelo Comandante-Geral.

10.16. O Gabinete do Comando-Geral da PMRO pode ser acessado pelo e-mail pmro.cmtgeral@gmail.com

10.17. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

10.18. Fazem parte desse Edital, os seguintes anexos:

10.18.1. Anexo I - Cronograma

10.18.2. Anexo II - Modelo de Requerimento de Inscrição

10.18.3. Anexo III - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.18.4. Anexo IV - Teste de Maneabilidade com Motocicleta (TMAM)

10.18.5. Anexo V - Ficha de Investigação Social

10.18.6. Anexo VI - Modelo de Requerimento de Recurso

10.18.7. Anexo VII - Relação do Enxoval do Aluno

10.18.8. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Diretor de Ensino juntamente com a Coordenação do III CMP 2025.

Quartel em Porto Velho, data na assinatura.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

**ANEXO "I" DO EDITAL Nº 1/2025/PM-BPTRANCURSOS
CRONOGRAMA - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

Dia	Horário	Local	Evento	OPM Responsável
20 de agosto 2025	08h00min ás 00h00min	SITE PMRO	Publicação e Divulgação do edital	COORDEN
20 a 27 de agosto de 2025	08h00min ás 00h00min	SEI/Unidade do Candidato	Inscrições (Preenchimento e envio das Fichas de Inscrições)	CANDIDATO
28 de agosto de 2025	08h00min ás 00h00min	SEI PM-BPTRANCURSOS	prazo máximo para as Unidades encaminharem as inscrições	UNIDADE DO CANDIDATO
28 a 29 de agosto de 2025	08h00min ás 00h00min	BPTRAN PMRO	período de análise das fichas de inscrições dos candidatos	COMISSÃO
30 de agosto de 2025	08h00min ás 00h00min	SITE PMRO	Publicação da Ata Preliminar dos candidatos inscritos	COMISSÃO
01 a 02 de setembro de 2025	08h00min ás 00h00min	SEI PM-BPTRANCURSOS	Interposição de Recurso dos candidatos	COMISSÃO
03 de setembro de 2025	08h00min ás 00h00min	SITE PMRO	Publicação da ata final dos candidatos aptos á inscrição	COMISSÃO
04 de setembro de 2025	08h00min ás 00h00min	SEI PM-BPTRANCURSOS	Envio dos Exames Médicos	COMISSÃO
05 de setembro de 2025	08h00min ás 00h00min	JMS/SEI	Resultados dos aprovados no exame médico e abertura de prazo de recursos	JMS
05 e 08 de setembro de 2025	08h00min ás 00h00min	JMS/SEI	Prazo para apresentação de recursos em relação à inspeção de saúde	COMISSÃO

Dia	Horário	Local	Evento	OPM Responsável
09 de setembro de 2025	08h00min às 00h00min	SEI PM-BPTRANCURSOS	Divulgação da análise dos recursos dos exames médicos e convocação	COMISSÃO
10 de setembro de 2025	08h00min às 00h00min	CE	TAF	BPTTRAN
11 a 12 de setembro de 2025	08h00min às 00h00min	A definir	Teste de Maneabilidade com motocicleta (TMAM): Guitarra	BPTTRAN
15 a 16 de setembro de 2025	08h00min às 00h00min	SITE PMRO	Divulgação do Resultado do TMAM e Abertura do Prazo de Recurso	BPTTRAN
17 de setembro de 2025	08h00min às 00h00min	SITE PMRO	Divulgação resultado dos recursos	BPTTRAN
18 de setembro de 2025	08h00min às 00h00min	SITE PMRO	Publicação dos aprovados e aptos à matrícula no Curso	BPTTRAN
19 de setembro de 2025	07h00min	BPTTRAN PMRO	Apresentação e matrícula dos alunos	BPTTRAN
22 de setembro de 2025	A definir	A definir	Aula Inaugural	BPTTRAN
20 de outubro de 2025	07h00min às 00h00min	A definir	Previsão de Término do Curso	BPTTRAN

ANEXO "II" DO EDITAL Nº 1/2025/PM-BPTRANCURSOS**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Do: _____

Ao Sr. _____

O B J E T O: Inscrição para Processo de Seleção Interna**1. REQUERENTE:** _____

Posto/Função Matrícula/RE Nome Completo

_____/_____/_____ Data de Inclusão Unidade / Órgão telefone celular

_____/_____/_____ e-mail Naturalidade Data de Nascimento

Pai: _____

Mãe: _____

_____/_____/_____/_____
CPF RG/Órgão Expedidor Sangue/Fator RH Estado Civil

Endereço Residencial _____

Bairro _____ Cidade _____ CEP _____

Plano de Saúde, qual? _____

2. MOTIVO:- Inscrição no Processo de Seleção Interna, conforme **EDITAL Nº 1/2025/PM-BPTRANCURSOS****3. DOCUMENTOS ANEXOS PDF:**

_____- Cópia da Ficha Individual atualizada e autenticada;

_____- Cópia da Carteira Funcional;

_____- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

4. AMPARO DO REQUERENTE:

- EDITAL Nº 1/2025/PM-BPTRANCURSOS.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

5. DESPACHO DO COMANDANTE DA OPM

De acordo com análise do Requerimento:

() **Defiro** e estou ciente que o candidato deverá comparecer nos locais e datas previstos no Edital, para realizar os exames.

() **Indefiro.** (Justificativa) _____

- , de de .

Comandante,

ANEXO "III" DO EDITAL Nº 1/2025/PM-BPTRANCURSOS

ETAPA II - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA INGRESSAR NO III CURSO DE FORMAÇÃO DE MOTOCICLISTA POLICIAL - III CMP

1. TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS TESTES

A realização do Teste de Aptidão Física (TAF) seguirá o cronograma e a ordem de aplicação dos exercícios, conforme estabelecido abaixo:

DIA	ORDEM	TESTE	
1º DIA	01	Corrida - 12 minutos	
	02	Flexão de Braços	Barra Fixa (dinâmica/estática)
	03		Solo (opcional – idade)
		Flexão Abdominal - 01(um) minuto	

A regra é flexão de braço na fixa, sendo dinâmica para candidatos masculinos e estáticas para as femininas. Porém os candidatos de ambos os sexos, que possuam a partir de 36 anos podem optar em realizar a flexão em solo em substituição a barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

2. PADRÃO DE DESEMPENHO FÍSICO INDIVIDUAL

2.1. O Padrão Desempenho Físico, é a condição mínima exigida para que o candidato possa obter a aprovação, para tanto, deverão ser atingidas as seguintes médias aritméticas, dentre todas as provas prescritas neste anexo, com a média aritmética final mínima exigida será 6,0 pontos.

2.2. O TAF é de caráter eliminatório e classificatório, onde será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

2.2.1. Não atingir pontuação mínima 01 (um) ponto em qualquer dos testes;

2.2.2. Não realizar qualquer um dos testes;

2.2.3. Não obtenha o mínimo de 60% da soma máxima final de pontos dos testes (18 pts);

3. REGRAS E REQUISITOS GERAL PARA O TAF

3.1. Os convocados para realização da III Etapa do PSI (TAF) serão submetidos à bateria de testes que visam avaliar a capacidade física dos candidatos para desempenhar as atividades do Curso, tendo como base as seguintes regras:

- 3.1.1. Para realização do TAF os candidatos deverão utilizar o uniforme de Educação Física 10ºA, conforme previsto no Regulamento de Uniformes da PMRO;
- 3.1.2. Para os testes que tenham necessidade poderá o candidato fazer uso de calçado que convier mais apropriado;
- 3.1.3. O TAF será composto de 03 (três) testes;
- 3.1.5. Todos os demais testes serão pontuados conforme desempenho do candidato; Adendo ANEXO III - TAF
- 3.1.6. A pontuação em todos os testes será dividida por idade e sexo;
- 3.1.7. A **pontuação mínima é 1 ponto e pontuação máxima 10** pontos em cada teste;
- 3.1.8 A **soma final máxima** a ser alcançada é de 30 pontos;

4. REGRAS E REQUISITOS GERAL PARA O TAF

4.1 TESTE - CORRIDA DE 12 MINUTOS:

4.1.1. **Objetivo:** Visa verificar indiretamente através de um esforço de média duração, a capacidade aeróbica do candidato, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios.

4.1.2. **Equipamento:** Tênis apropriado para corrida. Espaço livre com demarcações e cronômetro.

4.1.3. **Posição Inicial:** Na posição inicial de pé, o candidato aguardará o início da prova, que será definido pelo silvo de um apito ou comando de voz.

4.1.4. **Execução:** O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo máximo de 12 minutos.

4.1.5. **Observações:** Poderá haver, ou não, interrupção ou modificação no ritmo da corrida, sendo opção do candidato escolher a melhor estratégia a fim de atingir seu objetivo.

A prova deverá ser realizada em pista com piso duro e plano (asfalto ou similar), com distâncias previamente definidas e demarcadas para fins de aferição, sendo considerado como resultado final, a distância imediatamente superior àquela alcançada pelo candidato, de acordo com a tabela do TAF.

4.2 TESTE - FLEXÃO DE BRAÇOS

4.2.1. Flexão na barra fixa (masculino)

4.2.1.1. **Objetivo:** Avaliar indiretamente a força e a resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular.

4.2.1.2. **Equipamento:** Barra fixa com aproximadamente 3,8 cm de diâmetro e altura suficiente para que o candidato, segurando-a com os membros superiores e inferiores estendidos, não toque os pés no solo. Adendo ANEXO III - TAF

4.2.1.3. **Posição Inicial:** O candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente), com o polegar envolvendo-a. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.

4.2.1.4 **Execução:** Após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, e sem limite de tempo.

4.2.1.5. **Observação:** Os profissionais de Segurança Pública, do gênero masculino, com idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos, deverão executar o teste de flexão de braços na barra fixa. A partir dos 36 (trinta e seis) anos poderão escolher executar a flexão na barra fixa em substituição a flexão de braço sobre o solo, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

- a) É proibido ao candidato, quando da realização do teste:
- b) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- c) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) Apoiar o queixo na barra;
- e) Movimentar o quadril ou pernas, seja como “impulso”, “chute”, “pedalada”, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.



4.2.2. Isometria em Barra Fixa (feminino)

4.2.2.1. Objetivo: Avaliar indiretamente a força/resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular mediante o desempenho da manutenção do corpo em suspensão.

4.2.2.2. Equipamento: Barra fixa com aproximadamente 3,8 cm de diâmetro e altura suficiente para que o candidata, segurando-a com os membros superiores e inferiores estendidos, não toque os pés no solo.

4.2.2.3. Posição Inicial: A candidata deverá empunhar a barra, com a pegada em pronação (dorso da mão voltada para a face, palma da mão voltada para frente) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocá-la com o queixo. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros, estando os cotovelos flexionados, quadris e joelhos em extensão e pés em contato com o ponto de apoio ou auxílio de terceiros.

4.2.2.4. Execução: Ao comando de iniciar, o ponto de apoio será retirado e iniciado a cronometragem do tempo de permanência da candidata em isometria na posição. A candidata deverá sustentar o peso do próprio corpo mantendo o queixo acima do nível da barra sem tocá-la e o corpo completamente na posição vertical durante o tempo máximo que conseguir.

4.2.2.5. Observações: Esta prova será executada por todas as profissionais mobilizadas até a idade de 35 (trinta e cinco) anos. A partir dos 36 (trinta e seis) anos, será opcional a flexão de braço sobre o solo, ou a isometria na barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

- a) É proibido a candidata, quando da realização do exercício:
- b) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- c) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) Apoiar o queixo na barra ou ficar abaixo da linha da barra;
- e) Movimentar o quadril ou pernas, seja como “impulso”, “chute”, “pedalada”, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.



4.3 TESTE - FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO

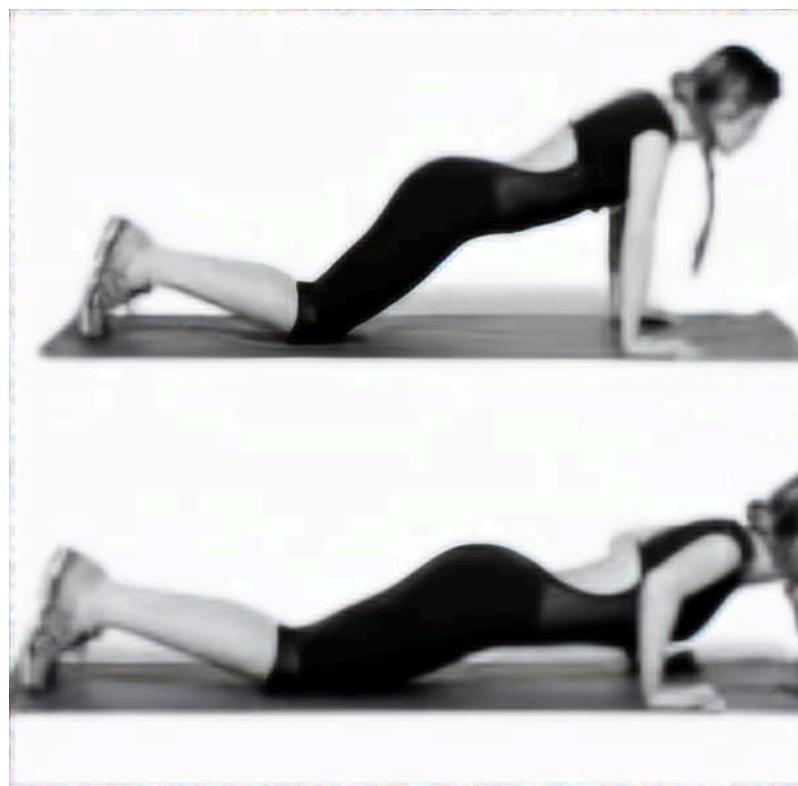
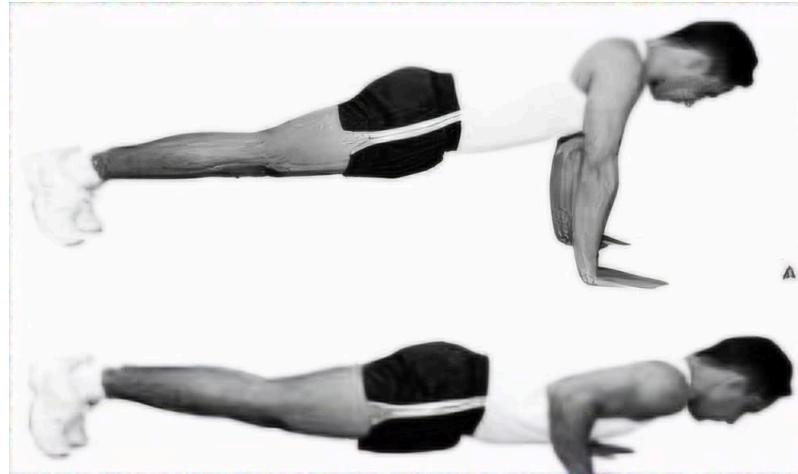
4.1. Objetivo: Avaliar indiretamente a força e a resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular.

4.3.2. Equipamento: Terreno plano e liso.

4.3.3. Posição Inicial: Em terreno plano e liso, o candidato deverá deitar-se em decúbito ventral, apoiando o tronco e as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares alinhados aos ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem afastadas de acordo com a distância entre os ombros. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os cotovelos fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

4.3.4. Execução: O candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo (o qual deverá ser mantido na posição ereta) até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

4.3.5. Observações: O candidato do gênero masculino realizará o exercício em 04 (quatro) apoios sem tocar os joelhos no solo. A candidata do gênero feminino realizará o exercício com as palmas das mãos, os joelhos e os pés apoiados no solo, 06 (seis) apoios.



4.4 TESTE - FLEXÃO ABDOMINAL

4.4.1. **Objetivo:** Visa aferir indiretamente a força e a resistência muscular na região abdominal.

4.4.2. **Equipamento:** Colchonete, apito e cronômetro.

4.4.3. **Posição Inicial:** O candidato deverá adotar a posição em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, os pés ao solo, com apoio dos pés de outra pessoa sobre eles, calcanhares próximos aos glúteos, antebraços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos toquem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice e versa). O candidato deverá colocar-se ao lado do candidato, posicionando os dedos de sua mão espalmada, sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula. Posição de início e retorno de cada repetição do exercício.

4.4.4. **Execução:** O candidato realizará a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do candidato e os cotovelos toquem no seu terço medial da coxa, retornando à posição inicial, quando será concluída uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. O ritmo das flexões abdominais será opção do candidato.

4.4.5. **Observações:** O candidato não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar o quadril do solo durante a execução do exercício.

5. TABELA DE ÍNDICES

ANEXO A - TABELA DE PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO MASCULINO

FLEXÃO DE BRAÇOS		CORRIDA 12 MIN	FLEXÃO ABDOMINAL	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS							
BARRA FIXA	SOLO			Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 em diante
Repetições	Repetições	Metros	Repetições								
	01	Até 1.050 m	12								1,0
	02	1.100 m	14								1,0
	03	1.150 m	16							1,0	1,5
	04	1.200 m	18					1,0	1,5	2,0	2,5
	06	1.250 m	20			1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	
	08	1.300 m	22		1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	
	10	1.400 m	24	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	
	12	1.500 m	26	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
	14	1.600 m	28	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
	16	1.700 m	30	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
	18	1.800 m	32	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
01	20	1.900 m	34	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
02	22	2.000 m	36	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
03	24	2.100 m	38	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
04	26	2.200 m	40	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
05	28	2.300 m	42	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
06	30	2.400 m	44	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
07	32	2.500 m	46	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
08	34	2.550 m	48	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10
09	36	2.600 m	50	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10	
10	38	2.650 m	52	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10		
11	40	2.700 m	54	8,0	8,5	9,0	9,5	10			
12	42	2.750 m	56	8,5	9,0	9,5	10				
13	44	2.800 m	58	9,0	9,5	10					
14	46	2.850 m	60	9,5	10						
15	48	2.900 m	62	10							

ANEXO B - TABELA DE PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO FEMININO

FLEXÃO DE BRAÇOS		CORRIDA 12 MIN	FLEXÃO ABDOMINAL	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS							
BARRA FIXA	SOLO			Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 em diante
Isometria	Repetições	Metros	Repetições								
Até 5,0 "	01	Até 800 m	01								1,0
Até 6,0 "	02	850 m	02								1,0 1,5
Até 7,0 "	03	900 m	03							1,0 1,5 2,0	
Até 8,0 "	04	950 m	04						1,0 1,5 2,0 2,5		
Até 9,0 "	05	1.000 m	06				1,0	1,5 2,0 2,5	2,5 3,0	3,0 3,5	3,0
Até 10,0 "	06	1.050 m	08			1,0	1,5 2,0 2,5	3,0 3,5	4,0 4,5	4,5 5,0	3,5
Até 11,0 "	07	1.100 m	10		1,0	1,5 2,0 2,5	3,0 3,5	4,0 4,5	5,0 5,5	5,5 6,0	4,0
Até 12,0 "	08	1.300 m	12	1,0	1,5 2,0 2,5	3,0 3,5	4,0 4,5	5,0 5,5	6,0 6,5	6,5 7,0	4,5
Até 13,0 "	09	1.400 m	14	1,5	2,0 2,5	3,0 3,5	4,0 4,5	5,0 5,5	6,0 6,5	6,5 7,0	5,0
Até 14,0 "	10	1.500 m	16	2,0	2,5 3,0	3,5 4,0	4,5 5,0	5,5 6,0	6,5 7,0	7,5 8,0	
Até 15,0 "	12	1.600 m	18	2,5	3,0 3,5	4,0 4,5	5,0 5,5	6,0 6,5	7,0 7,5	8,0 8,5	9,0
Até 16,0 "	14	1.700 m	20	3,0	3,5 4,0	4,5 5,0	5,5 6,0	6,5 7,0	7,5 8,0	8,5 9,0	9,5
Até 17,0 "	16	1.750 m	22	3,5	4,0 4,5	5,0 5,5	6,0 6,5	7,0 7,5	8,0 8,5	9,0 9,5	10
Até 18,0 "	18	1.800 m	24	4,0	4,5 5,0	5,5 6,0	6,5 7,0	7,5 8,0	8,5 9,0	9,5 10	
Até 19,0 "	20	1.850 m	26	4,5	5,0 5,5	6,0 6,5	7,0 7,5	8,0 8,5	9,0 9,5	10	
Até 20,0 "	22	1.900 m	28	5,0	5,5 6,0	6,5 7,0	7,5 8,0	8,5 9,0	9,5 10		
Até 21,0 "	24	1.950 m	30	5,5	6,0 6,5	7,0 7,5	8,0 8,5	9,0 9,5	10		
Até 22,0 "	26	2.000 m	32	6,0	6,5 7,0	7,5 8,0	8,5 9,0	9,5 10			
Até 23,0 "	28	2.100 m	34	6,5	7,0 7,5	8,0 8,5	9,0 9,5	10			
Até 24,0 "	30	2.200 m	36	7,0	7,5 8,0	8,5 9,0	9,5 10				
Até 25,0 "	32	2.300 m	38	7,5	8,0 8,5	9,0 9,5	10				
Até 26,0 "	34	2.400 m	40	8,0	8,5 9,0	9,5 10					
Até 27,0 "	36	2.500 m	42	8,5	9,0 9,5	10					
Até 28,0 "	38	2.600 m	44	9,0	9,5 10						
Até 29,0 "	40	2.700 m	46	9,5	10						
Até 30,0 "	42	2.800 m	48	10							

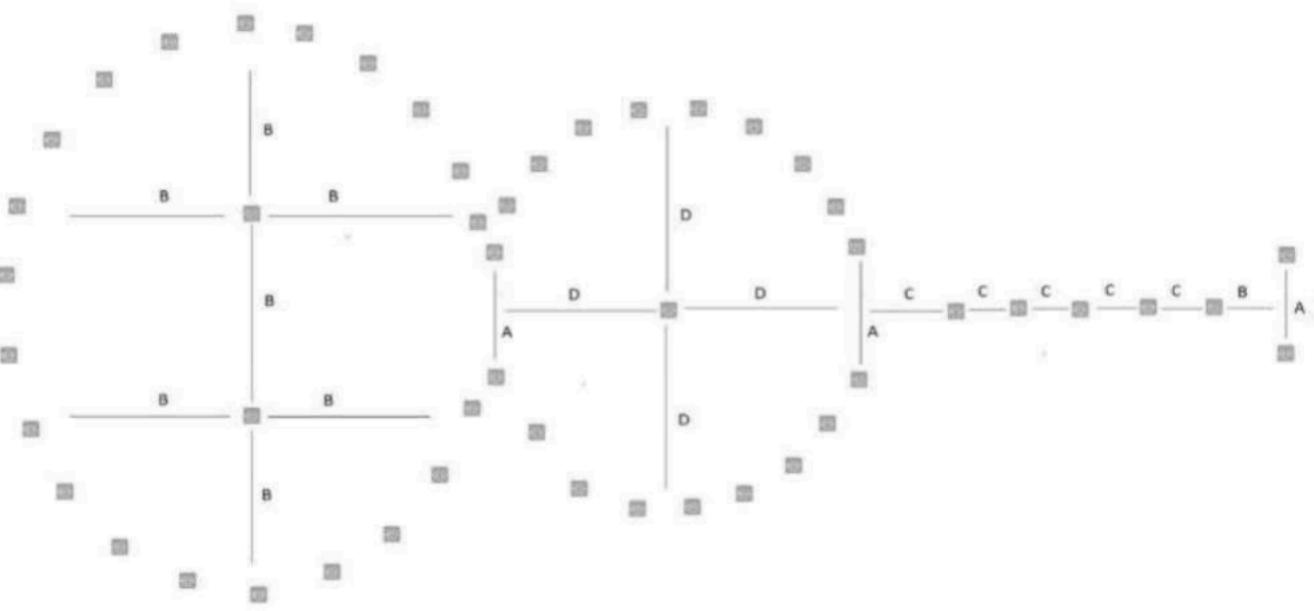
ANEXO "IV" DO EDITAL Nº 1/2025/PM-BPTRANCURSOS
ETAPA III - TESTE DE MANEABILIDADE COM MOTOCICLETA - TMAM
TESTE DE MANEABILIDADE PARA INGRESSAR NO III CURSO DE FORMAÇÃO DE MOTOCICLISTA POLICIAL - III CMP

PISTA DE MANEABILIDADE PISTA GUITARRA

MEDIDAS A-1,2 m B-2,85 m C-2,5 m D-3,15m

EXECUÇÃO

Iniciar o percurso pelo portão de entrada, infiltrando-se entre os cones. Na sequência, executar o 360º três vezes, para o lado que quiser e, após, executar o OITO e efetuar o percurso inverso, repetindo os procedimentos em sentido oposto.



CRITÉRIOS DE DESCONTO DE PONTUAÇÃO NO TMAM

1. Uso indevido do acelerador / embreagem – 1 (um) ponto por exercício executado.
2. Queda da motocicleta e/ou motociclista – 5 (cinco) pontos e repetição do exercício.
3. Não executar corretamente o exercício – 5 (cinco) pontos e repetição do exercício:
 - 3.1. Será considerado não executar corretamente o exercício:
 - 3.1.1. Ter motor “apagado” colocando o pé no chão;
 - 3.1.2. Errar a trajetória e/ou percurso proposto previamente;
 - 3.1.3. Transpor o limite determinado para o exercício;
 - 3.1.4. Passar com o pneu traseiro sobre a marcação do cone;
 - 3.1.5. Velocidade incompatível;
 - 3.1.6. Na Pista Guitarra, errar o número de voltas no 360° e/ou, ao executá-la no sentido inverso, fazer o 360° e/ou a infiltração entre os cones pelo mesmo lado da ida;
4. Falta do uso do capacete – 20 (vinte) pontos.
5. Tocar em qualquer cone – 0,5 (meio) pontos, por cone tocado.
6. Arrastar qualquer cone – 1 (um) ponto, por cone arrastado.
7. Derrubar qualquer cone – 2 (dois) pontos, por cone derrubado.
8. Tocar o pé ao solo – 2 (dois) pontos, por cada vez que tocar o pé ao solo.
9. Uso incorreto do freio – 2 (dois) pontos.

OBS: A pontuação é acumulativa em caso de ter de repetir os exercícios.

ANEXO “V” DO EDITAL Nº 1/2025/PM-BPTRANCURSOS

(FICHA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL)

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo			
Natural de		Nascimento	
Filiação			
RG	Órgão Expeditor	Data expedição	CPF
Endereço Residencial			Morador desde
Endereço Anterior			Período que morou
Endereço Anterior			Período que morou

2. DADOS PROFISSIONAIS

Posto ou Graduação ou Função		Matrícula ou RE	Data de Inclusão	
Lotação	Lotado desde	Telefone órgão	Chefe Órgão	Telefone ChÓrgão
Lotação Anterior	Período lotado	Telefone órgão	Chefe Anterior	Telefone Ch Órgão
Lotação Anterior	Período lotado	Telefone órgão	Chefe Anterior	Telefone Ch Órgão
Lotação Anterior	Período lotado	Telefone órgão	Chefe Anterior	Telefone Ch Órgão

3. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

- () Certidão da Justiça Federal (Civil e Criminal);
 () Certidão da Justiça Estadual (Civil, Criminal e Auditoria Militar);
 () Certidão da Corregedoria da respectiva instituição Policial.

4. INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

4.1 Figura em Inquérito Policial Civil ou Militar? () Sim () Não

Se sim, em qual condição () Indiciado () Testemunha

Se sim, qual(is) numero(s) dos Inquéritos em que figura e Delegacia ou Especializada ou corregedoria?

Se sim, qual(is) a(s) tipificação(ões) constante do Código Penal/Militar ou legislações esparsas?

Discorra em Breve Síntese acerca dos Inquéritos Policiais que em que figura

4.2 Figura em Processo Criminal comum ou Militar como acusado? () Sim () Não

Se sim, qual(is) numero(s) dos processo(s) em que figura e em qual vara do Poder Judiciário?

Se sim, qual(is) a(s) tipificação(ões) constante do Código Penal/Militar ou legislações esparças?

Discorra, em Breve Síntese, acerca dos processo(s) criminal(is) que em que figura

4.3 Figura em Processo Demissório? () Sim () Não

Se sim, qual(is) numero(s) dos processo(s) em que figura e em qual setor administrativo?

Se sim, qual(is) a(s) imputadas?

Discorra, em Breve Síntese, acerca dos processo(s) demissório(s) que em que figura

Declaro verdadeiras as informações acima preenchidas.

Local e Data

Nome e Assinatura do Candidato

ANEXO "VI" DO EDITAL Nº 1/2025/PM-BPTRANCURSOS

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
(OPM DO PolíciaL MILITAR)

OBJETO: Recurso contra o resultado da Ata Preliminar que indeferiu

Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo do III CMP PMRO 2025,

1. Fulano de tal, 2º SGT PM RE 1000_____, servindo atualmente na OPM tal, requer a Vossa Senhoria a revisão do resultado da Ata Preliminar que indeferiu o pedido de inscrição encaminhado por este requerente/subscritor, para posterior designação e frequência no III CURSO DE MOTOCICLISTA PolíciaL PMRO 2025, pelas razões de fato e de direito aduzidas abaixo:

a) Exposição fática:

b) Dispositivos violados e/ou embasamento legal do pedido:

c) À guisa das razões de fato e de direito apresentadas, pede-se que ____ (descrever sucintamente o que se busca alcançar com o recurso).

2. O presente recurso tem amparo no item __ do Edital _____.

3. É a primeira vez que requer.

REQUERENTE

ANEXO "VII" DO EDITAL Nº 1/2025/PM-BPTRANCURSOS

RELAÇÃO DO ENXOVAL DO ALUNO

ENXOVAL

- a. 02 (dois) Uniformes operacionais 4-A ;
- b. 02 (dois) Pares de coturno com lona preta sem zíper;
- c. 01 (um) Par de botas tipo motociclista;
- d. 02 (duas) Camisas de manga curta na cor azul, sem detalhes;
- e. 01 (um) chapéu de selva preto ou azul sem detalhes;
- f. 01 (um) Short de educação física azul, sem listras ou detalhes;
- g. 01 (um) Par de tênis em cor escura;
- h. 01 (um) Chinelo de borracha preto sem detalhes;
- i. 02 (dois) Pares de meias para TFM na cor preta, sem detalhes;
- j. 02 (dois) Pares de meias pretas para coturno;
- l. 01 (uma) Traje de roupa civil (calça jeans azul e camisa branca de sem detalhes);
- m. 01 (um) Cinto de guarnição (N.A.) com coldre e um porta carregador duplo e um porta algemas, tudo na cor preta;
- n. 02 (duas) Balaclavas mask;

KIT EPI

- a) Cotovela tipo mangote;
- b) Joelheira articulada;
- c) Capacete branco escamoteável ou articulado;
- d) Luva de motociclista (cor preta)

KIT DE 1º SOCORROS

- a. 01 (um) Rolo de esparadrapo;
- b. 01 (um) Frasco de andolba ou álcool iodado;
- c. 01 (um) Frasco de álcool em gel;
- d. 01 (uma) Caixa de Band-Aid;
- e. 01 (uma) Tesoura pequena;
- f. 02 (dois) Pacotes de gaze;
- g. 01 (um) Rolo de atadura;
- h. 01 (uma) Pomada para assaduras (Hipoglós, Hipoderme, etc);
- i. Anti-inflamatório, analgésico e antitérmico;
- j. 01 (uma) Pinça.
- l. 01 Torniquete (OPCIONAL)

KIT DE HIGIENE

- a. Pasta creme dental;
- b. Escova de dentes;
- c. Aparelho de barbear;
- d. Sabonete de coco;
- e. Toalha pequena;
- f. Papel higiênico;
- g. Desodorante;
- h. Aparelho de barbear.

KIT DE MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

- a. Frasco de óleo (limpeza e lubrificação);
- b. Frasco de óleo desengripante;
- c. Cordel;
- d. Panos de limpeza;
- e. Escovas de limpeza;
- f. Pedra de amolar;
- g. Chave de fenda pequena;
- h. Alicate multifunções;
- i. Lixas de ferro nº 800.
- j. Lona amarela med. 40x40 cm

KIT DE COSTURA

- a. Agulhas;
- b. Linhas;
- c. Botões para os Uniformes.

KIT ANOTAÇÃO

- a. Caderneta para anotações impermeável;
- b. Borracha;
- c. Lápis;
- d. Caneta esferográfica;
- e. Caneta para retroprojetor.



Documento assinado eletronicamente por Regis Wellington Braguin Silverio, Comandante-Geral da PMRO, em 21/08/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061336468** e o código CRC **346BF317**.